

Em 03/06/03
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Serviços Gerais

CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.

REQUERIMENTO Nº _____ RQ 394/2003
(Do Dep. CHICO LEITE)

de Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, ao G.M.D.

Em 03/06/03

Requer informações do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do DF, sejam **REQUISITADAS INFORMAÇÕES** do Sr. **ARNALDO BERNARDINO ALVES**, Secretário de Saúde do Distrito Federal, para que S. Exa. **FORNEÇA** a íntegra dos processos nºs 060.001.567/2003, 060.001.292/2002, 060.001.743/2002 e 060.001.366/2001, relativos à contratação, sem o devido processo licitatório, das empresas **IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CONFEDERAL VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA, EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e LEMA SEGURANÇA LTDA**, para prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância nas unidades da Secretaria de Saúde do DF.

Requeiro, ainda, sejam prestadas pelo Secretário de Saúde as seguintes informações:

1. Por que não foram observadas as regras de licitação pública na contratação das empresas supracitadas, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores?
2. Quais os valores empenhados e liquidados repassados às oito empresas em epígrafe, de 1999 a 2003 (até a presente data)?
3. Qual a previsão de recursos consignados no orçamento de 2003 para as empresas **IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CONFEDERAL VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA, EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, LEMA SEGURANÇA LTDA** e qual o montante já empenhando e

Assessoria de Plenário
Recbto em 03/06/03 às 10:40

Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ nº 394/2003
Fls. nº 01

1

pago mediante ordens bancárias para cada uma das oito empresas em 2003?

4. Quem são os sócios proprietários das empresas citadas ?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe “in verbis”:

“Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....

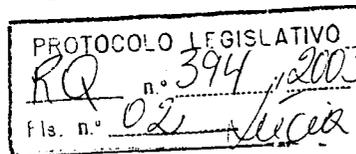
XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;”

O Regimento Interno da CLDF, também, é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo, no seu art. 15, incisos X e XI, “in verbis”:

“Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

.....



X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;”

Segundo dados coletados no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO/GDF, foram emitidas, em 2003 (até 30.5.2003), pela Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde, Notas de Empenho devidamente liquidadas, no valor de **R\$ 34,919 milhões de reais** em favor das oito empresas em tela para prestação de serviços de limpeza, conservação e segurança nas unidades da SES.

O que causa espanto é que, além dos valores repassados serem muito altos, as contratações foram feitas sem o devido procedimento licitatório.

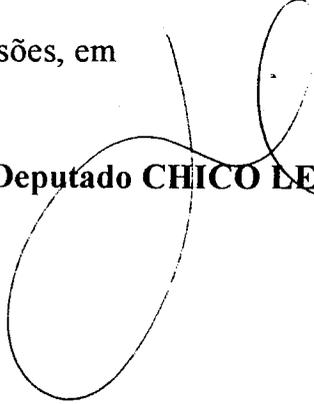
conforme Notas de Empenho de 2002 e 2003 em nome das referidas empresas (SIGGO/GDF), assim como determina a Lei 8.666/93.

Por sua vez, em 2002, foram repassados **R\$ 54,922 milhões de reais**, também sem licitação. Somando-se os repasses de 2002 e 2003, temos o total de **R\$ 89,841 milhões** para as referidas empresas, tendo como unidade orçamentária o Fundo de Saúde do DF.

Comprovados esses fatos, traduzem-se os mesmos em ofensa aos princípios da legalidade, da moralidade e probidade administrativas, já que aquelas têm recebido quantias muito elevadas, que chegam à casa dos 90 milhões de reais, em apenas 17 MESES. Vale citar que tais valores são superiores a qualquer programa de trabalho de atividade fim daquele órgão.

Diante dos fatos aqui relatados, encontra-se plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe, devendo o agente público prestar os esclarecimentos sobre o assunto em pauta, que se relacionam com o âmbito e competência da Câmara Legislativa, conforme dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


Deputado **CHICO LEITE**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA 394, 2003
Fls. n.º 03 <i>Licitación</i>